



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

PORTARIA Nº 092, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 90, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear os representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Inconfidentes, para o quadriênio de 2022 a 2026:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Estela Maria Sobreiro - CPF: 909.976.116-34

Suplente: Juliana Mariana Cezar de Góes - CPF: 062.177.466-97

Representantes da Educação

Titular: Bethânia Regina de Oliveira - CPF: 335.132.738-27

Suplente: Jamila Estela dos Santos - CPF: 080.191.636-46

Titular: Maria Christina de Pádua Silva - CPF: 946.577.936-91

Suplente: Eliana Aparecida Cezar Moraes - CPF: 027.215.006-19

Representantes de Pais de Alunos

Titular: Jéssica Nunes de Assis - CPF: 110.429.636-57

Suplente: Ana Caroline Barbosa - CPF: 090.363.796-01

Titular: Barbara Ribeiro Alexandre - CPF: 125.130.146-00

Suplente: Paula Geissy Alberti Contini - CPF: 102.801.696-47

Representantes de Entidades Civis

Titular: Ana Paula Dias Correia - CPF: 037.402.126-08

Suplente: Bernadete Alfredo Teodoro Emídio - CPF: 081.121.516-44

Titular: Claudiney de Moraes - CPF: 056.317.816-70

Suplente: Lucilene Corrêa Bonamichi – CPF: 591.077.316-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

Art. 2º É de competência do Conselho:

- I- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
- II- zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- III- receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 21 de outubro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal